



PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA

Secretaria de Infraestrutura e Planejamento



Parecer Técnico nº 2022.06.27.01/SEINFRA-PMJJ

Interessado: Comissão Permanente de Licitação e Pregão do Município de Jijoca de Jericoacoara

Referência: Concorrência Pública nº 2022.04.07.01/CP

Assunto: Análise de documentação de qualificação técnica

Trata-se de parecer técnico acerca da solicitação feita pela Comissão Permanente de Licitação e Pregão para se proceder com a análise de documentos, apresentados pelas licitantes, referentes a qualificação técnica do edital de Tomada de Preços nº 2022.04.07.01/CP, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para construção de uma escola padrão FNDE com ginásio poliesportivo na Sede do Município de Jijoca de Jericoacoara-CE.

Após se proceder com a análise, ficou constatado que:

1. Conceito Engenharia e Construção EIRELI – CNPJ nº 20.502.034/0001-91:
 - a) Não houve comprovação, através de atestado de capacidade técnica expedido por pessoa jurídica, da licitante ter prestado os serviços de execução de estrutura metálica para cobertura do ginásio ou semelhante, que é o serviço de maior relevância e valor significativo dessa licitação, conforme exige o item 7.3.3.3 do edital;
2. FJ de Matos Neto-ME – CNPJ nº 20.160.697/0001-75:
 - a) Não houve comprovação, através de certidão de acervo técnico com atestado, do profissional de nível superior ter executado estrutura metálica para cobertura do ginásio ou semelhante, que é o serviço de maior relevância e valor significativo dessa licitação, conforme exige o item 7.3.3.2 do edital;
 - b) Não houve comprovação, através de atestado de capacidade técnica expedido por pessoa jurídica, da licitante ter prestado os serviços de execução de estrutura metálica para cobertura do ginásio ou semelhante, que é o serviço de maior relevância e valor significativo dessa licitação, conforme exige o item 7.3.3.3 do edital;
3. F R Arcanjo Matos LTDA – CNPJ nº 20.997.758/0001-53:
 - a) Não houve comprovação, através de certidão de acervo técnico com atestado, do profissional de nível superior ter executado estrutura metálica para cobertura do ginásio ou semelhante, que é o serviço de maior relevância e valor significativo dessa licitação, conforme exige o item 7.3.3.2 do edital;
 - b) Não houve comprovação, através de atestado de capacidade técnica expedido por pessoa jurídica, da licitante ter prestado os serviços de execução de estrutura metálica para cobertura do ginásio ou semelhante, que é o serviço de maior relevância e valor significativo dessa licitação, conforme exige o item 7.3.3.3 do edital;

Página 1 de 4



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
JIJOCA DE JERICOACOARA**

Secretaria de Infraestrutura e Planejamento



4. Construtora Vipon EIRELI – CNPJ nº 34.631.462/0001-29:
 - a) Não houve comprovação, através de atestado de capacidade técnica expedido por pessoa jurídica, da licitante ter prestado os serviços de execução de estrutura metálica para cobertura do ginásio ou semelhante, que é o serviço de maior relevância e valor significativo dessa licitação, conforme exige o item 7.3.3.3 do edital;

5. Praciano Edificações e Empreendimentos EIRELI – CNPJ nº 15.203.873/0001-79:
 - a) Não apresentou a declaração formal de disponibilidade exigida no item 7.3.3.6 do edital;

6. Construtora Impacto Comércio e Serviços EIRELI – CNPJ nº 00.611.868/0001-28:
 - a) Não houve comprovação, através de certidão de acervo técnico com atestado, do profissional de nível superior ter executado estrutura metálica para cobertura do ginásio ou semelhante, que é o serviço de maior relevância e valor significativo dessa licitação, conforme exige o item 7.3.3.2 do edital;
 - b) Não houve comprovação, através de atestado de capacidade técnica expedido por pessoa jurídica, da licitante ter prestado os serviços de execução de estrutura metálica para cobertura do ginásio ou semelhante, que é o serviço de maior relevância e valor significativo dessa licitação, conforme exige o item 7.3.3.3 do edital;
 - c) Não apresentou fotos da fachada e interior da empresa, conforme exige o item 7.3.3.6 do edital;

7. Pimenta Engenharia LTDA – CNPJ nº 37.252.677/0001-27:
 - a) Não apresentou a certidão de registro do responsável técnico de nível superior no CREA-CE, conforme exige o item 7.3.3.1 do edital;

8. Delmar Construções EIRELI – CNPJ nº 17.803.489/0001-32:
 - a) Não houve comprovação, através de certidão de acervo técnico com atestado, do profissional de nível superior ter executado estrutura metálica para cobertura do ginásio ou semelhante, que é o serviço de maior relevância e valor significativo dessa licitação, conforme exige o item 7.3.3.2 do edital;
 - b) Não houve comprovação, através de atestado de capacidade técnica expedido por pessoa jurídica, da licitante ter prestado os serviços de execução de estrutura metálica para cobertura do ginásio ou semelhante, que é o serviço de maior relevância e valor significativo dessa licitação, conforme exige o item 7.3.3.3 do edital;

9. JMAR Construções, Comércio e Serviços EIRELI – CNPJ nº 23.668.534/0001-96:
 - a) Não houve comprovação, através de certidão de acervo técnico com atestado, do profissional de nível superior ter executado estrutura metálica para cobertura do ginásio ou semelhante, que é o serviço de maior relevância e valor significativo dessa licitação, conforme exige o item 7.3.3.2 do edital;
 - b) Não houve comprovação, através de atestado de capacidade técnica expedido por pessoa jurídica, da licitante ter prestado os serviços de execução de



PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA

Secretaria de Infraestrutura e Planejamento



estrutura metálica para cobertura do ginásio ou semelhante, que é o serviço de maior relevância e valor significativo dessa licitação, conforme exige o item 7.3.3.3 do edital;

10. VK Construções e Empreendimentos LTDA – CNPJ nº 09.042.893/0001-02:
 - a) Não houve comprovação, através de certidão de acervo técnico com atestado, do profissional de nível superior ter executado estrutura metálica para cobertura do ginásio ou semelhante, que é o serviço de maior relevância e valor significativo dessa licitação, conforme exige o item 7.3.3.2 do edital;
 - b) Não houve comprovação, através de atestado de capacidade técnica expedido por pessoa jurídica, da licitante ter prestado os serviços de execução de estrutura metálica para cobertura do ginásio ou semelhante, que é o serviço de maior relevância e valor significativo dessa licitação, conforme exige o item 7.3.3.3 do edital;

11. Estruture Construções e Serviços LTDA – CNPJ nº 25.011.736/0001-96:
 - a) Não houve comprovação, através de certidão de acervo técnico com atestado, do profissional de nível superior ter executado estrutura metálica para cobertura do ginásio ou semelhante, que é o serviço de maior relevância e valor significativo dessa licitação, conforme exige o item 7.3.3.2 do edital;
 - b) Não houve comprovação, através de atestado de capacidade técnica expedido por pessoa jurídica, da licitante ter prestado os serviços de execução de estrutura metálica para cobertura do ginásio ou semelhante, que é o serviço de maior relevância e valor significativo dessa licitação, conforme exige o item 7.3.3.3 do edital;

12. Construtora Borges Carneiro LTDA – CNPJ nº 01.590.549/0001-46:
 - a) Não apresentou nenhum documento exigido no item 7.3.3 do edital;

13. Lexon Serviços & Construtora Empreendimentos EIRELI – CNPJ nº 07.191.777/0001-20:
 - a) Não houve comprovação, através de atestado de capacidade técnica expedido por pessoa jurídica, da licitante ter prestado os serviços de execução de estrutura metálica para cobertura do ginásio ou semelhante, que é o serviço de maior relevância e valor significativo dessa licitação, conforme exige o item 7.3.3.3 do edital;

14. As empresas abaixo apresentaram toda a documentação de qualificação técnica exigida no item 7.3.3 do edital:
 - a) MV & R Locação e Construção EIRELI – CNPJ nº 19.732.774/0001-35;
 - b) Construtora Santa Beatriz LTDA – CNPJ nº 11.962.967/0001-70;
 - c) Ramilos Construções EIRELI – CNPJ nº 09.060.561/0001-50;
 - d) Podium Empreendimentos LTDA – CNPJ nº 09.527.996/0001-62;
 - e) CENPEL Centro Norte Projetos e Empreendimentos – CNPJ nº 05.502.041/0001-08;
 - f) Virgílio & Jacira Construções LTDA – CNPJ nº 01.992.393/0001-20;



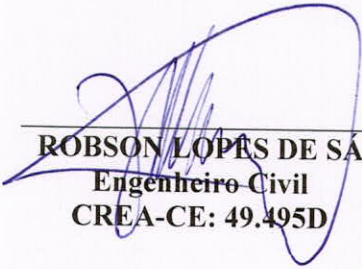
**PREFEITURA MUNICIPAL DE
JIJOCA DE JERICOACOARA**

Secretaria de Infraestrutura e Planejamento



- g) Monteiro Construções LTDA – CNPJ nº 03.773.613/0001-50;
- h) Construtora Astral LTDA – CNPJ nº 11.638.690/0001-25;
- i) Solimar José de Lima-ME – CNPJ nº 36.152.630/0001-29;
- j) W M de Vasconcelos Engenharia – CNPJ nº 19.707.565/0001-31;
- k) Savires Iluminação e Construções EIRELI – CNPJ nº 22.346.772/0001-12;
- l) Construtora Beija-flor LTDA – CNPJ nº 09.586.891/0001-84;
- m) R Meira Engenharia EIRELI – CNPJ nº 07.279.114/0001-61;
- n) FJ Construtora EIRELI – CNPJ nº 11.049.189/0001-23;
- o) Clezinaldo S de Almeida Construções – CNPJ nº 22.575.652/0001-97;
- p) Eletrocampo Serviços e Construções LTDA – CNPJ nº 63.551.378/0001-01;
- q) Master Serviços e Construções EIRELI – CNPJ nº 26.991.913/0001-00;
- r) WU Construções e Serviços EIRELI – CNPJ nº 10.932.123/0001-14.

Jijoca de Jericoacoara-CE, 27 de junho de 2022.


ROBSON LOPES DE SA
Engenheiro Civil
CREA-CE: 49.495D



PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGÃO ATA DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO



CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 2022.04.07.01CP

Aos vinte e nove dias do mês de junho de dois mil e vinte dois, às nove horas, na Sala da Comissão Permanente de Licitação/Pregão da Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara/CE, situada na Rua Minas Gerais, 420, Bairro: Centro - CEP: 62.598-000 - Jijoca de Jericoacoara/CE, reuniu-se o Presidente **FRANCISCO LEANDRO SILVA SALES** e os respectivos membros **ALINE DO CARMO DE SOUSA** e **MARIA JAMILY ARAÚJO**, designados através **Portaria Nº 0202004/2022, de 02 de fevereiro de 2022**, encarregados de dirigir e julgar os procedimentos relativos ao **Processo Licitatório** na modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 2022.04.07.01**, tendo como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA PADRÃO FNDE COM GINÁSIO POLIESPORTIVO NA SEDE DO MUNICÍPIO DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE**. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de JIJOCA DE JERICOACOARA vem divulgar o julgamento da Fase de Habilitação da licitação Concorrência Pública nº **2022.04.07.01CP**, conforme Projeto Básico. A Comissão Permanente de Licitação e Pregão, quanto ao resultado de habilitação da supracitada licitação, vem declarar o seguinte resultado de acordo com parecer Técnico do **Engenheiro: Robson Lopes de Sá (CREA-CE: 49.495D)** e da Comissão Permanente de Licitação/Pregão.

LICITANTES HABILITADOS:

EMPRESAS	CNPJ
MV & R LOCAÇÃO E CONSTRUÇÃO-EIRELI - EPP	19.732.774/0001-35
CONTRUTORA SANTA BEATRIZ LTDA - EPP	11.962.967/0001-70
RAMILOS CONSTRUÇOES EIRELI - ME	09.060.561/0001-50
PODIUM EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP	09.527.996/0001-62
MASTER SERVICOS E CONSTRUÇOES EIRELI - ME	26.991.913/0001-00
CONSTRUTORA ASTRAL LTDA - EPP	11.638.690/0001-25
SOLIMAR JOSE DE LIMA - ME	36.152.630/0001-29
W M DE VASCONCELOS ENGENHARIA - ME	19.707.565/0001-31
SAVIRES ILUMINACAO E CONSTRUÇOES EIRELI -ME	22.346.772/0001-12
CONSTRUTORA BEIJA-FLOR LTDA	09.586.891/0001-84
R MEIRA ENGENHARIA EIRELI - EPP	07.279.114/0001-61
F J CONSTRUTORA EIRELI - ME	11.049.189/0001-23
CLEZINALDO S DE ALMEIDA CONSTRUÇOES - ME	22.575.652/0001-97
ELETROCAMPO SERVICOS E CONSTRUÇOES LTDA	63.551.378/0001-01
WU CONSTRUÇOES E SERVICOS EIRELI -EPP	10.932.123/0001-14

LICITANTES INABILITADAS:

- **CONCEITO ENGENHARIA E CONTRUCAO EIRELI - ME (CNPJ: 20.502.034/0001-91):** Licitante descumpriu o seguinte item do Edital: **item 7.3.3.3** - Não houve comprovação, através de atestado de capacidade técnica expedido por pessoa jurídica, da licitante ter prestado os serviços de execução de estrutura metálica para cobertura do ginásio ou semelhante, que é o serviço de maior relevância e valor significativo dessa licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGÃO

- **F. J. DE MATOS NETO - ME (CNPJ: 20.160.697/0001-75):** Licitante descumpriu os seguintes itens do Edital: **itens 7.3.3.2, 7.3.3.3 e 7.3.4.22** – Não houve comprovação, através de certidão de acervo técnico com atestado, do profissional de nível superior ter executado estrutura metálica para cobertura do ginásio ou semelhante, que é o serviço de maior relevância e valor significativo dessa licitação; não houve comprovação, através de atestado de capacidade técnica expedido por pessoa jurídica, da licitante ter prestado os serviços de execução de estrutura metálica para cobertura do ginásio ou semelhante, que é o serviço de maior relevância e valor significativo dessa licitação e não apresentou relação dos compromissos assumidos.
- **F R ARCANJO MATOS LTDA - EPP (CNPJ: 20.997.758/0001-53):** Licitante descumpriu os seguintes itens do Edital: **itens 7.3.3.2, 7.3.3.3 e 7.3.4.22** – Não houve comprovação, através de certidão de acervo técnico com atestado, do profissional de nível superior ter executado estrutura metálica para cobertura do ginásio ou semelhante, que é o serviço de maior relevância e valor significativo dessa licitação; não houve comprovação, através de atestado de capacidade técnica expedido por pessoa jurídica, da licitante ter prestado os serviços de execução de estrutura metálica para cobertura do ginásio ou semelhante, que é o serviço de maior relevância e valor significativo dessa licitação e não apresentou relação dos compromissos assumidos.
- **CENPEL - CENTRO NORTE PROJETOS E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME (CNPJ: 05.502.041/0001-08):** Licitante descumpriu o seguinte item do Edital: **item 7.3.4.22** – Não apresentou relação dos compromissos assumidos.
- **CONSTRUTORA VIPON EIRELI - ME (CNPJ: 34.631.462/0001-29):** Licitante descumpriu o seguinte item do Edital: **item 7.3.3.3** – Não houve comprovação, através de atestado de capacidade técnica expedido por pessoa jurídica, da licitante ter prestado os serviços de execução de estrutura metálica para cobertura do ginásio ou semelhante, que é o serviço de maior relevância e valor significativo dessa licitação.
- **PRACIANO EDIFICACOES E EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME (CNPJ: 15.203.873/0001-79):** Licitante descumpriu os seguintes itens do Edital: **itens 7.3.3.6, 7.3.4.1 e 7.3.4.15 a) b) c)** – Não apresentou a declaração formal de disponibilidade; apresentou certidão de falência com o CNPJ divergente da licitante e não apresentou Caução em dinheiro ou títulos da dívida pública; Seguro garantia; Fiança bancária.
- **CONSTRUTORA IMPACTO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI (CNPJ: 00.611.868/0001-28):** Licitante descumpriu os seguintes itens do Edital: **itens 7.3.3.2, 7.3.3.3 e 7.3.3.6** – Não houve comprovação, através de certidão de acervo técnico com atestado, do profissional de nível superior ter executado estrutura metálica para cobertura do ginásio ou semelhante, que é o serviço de maior relevância e valor significativo dessa licitação; não houve comprovação, através de atestado de capacidade técnica expedido por pessoa jurídica, da licitante ter prestado os serviços de execução de estrutura metálica para cobertura do ginásio ou semelhante, que é o serviço de maior relevância e valor significativo dessa licitação e não apresentou fotos da fachada e interior da empresa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGÃO

- **VIRGILIO & JACIRA CONSTRUCOES LTDA- EPP (CNPJ: 01.992.393/0001-20):** Licitante descumpriu o seguinte item do Edital: **item 7.3.4.15; a) b) c)** – Não apresentou Caução em dinheiro ou títulos da dívida pública; Seguro garantia; Fiança bancária.
- **PIMENTA ENGENHARIA LTDA - ME (CNPJ: 37.252.677/0001-27):** Licitante descumpriu os seguintes itens do Edital: **itens 7.3.3.1, 7.3.4.3, 7.3.4.8 e 7.3.4.22**– Não apresentou a certidão de registro do responsável técnico de nível superior no CREA-CE, não apresentou termo de abertura e encerramento do livro, apresentou certificado de regularidade profissional do contador vencida e não apresentou relação dos compromissos assumidos.
- **DELMAR CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP (CNPJ: 17.803.489/0001-32):** Licitante descumpriu os seguintes itens do Edital: **itens 7.3.3.2 e 7.3.3.3** – Não houve comprovação, através de certidão de acervo técnico com atestado, do profissional de nível superior ter executado estrutura metálica para cobertura do ginásio ou semelhante, que é o serviço de maior relevância e valor significativo dessa licitação; não houve comprovação, através de atestado de capacidade técnica expedido por pessoa jurídica, da licitante ter prestado os serviços de execução de estrutura metálica para cobertura do ginásio ou semelhante, que é o serviço de maior relevância e valor significativo dessa licitação.
- **JMAR CONSTRUCOES, COMERCIO E SERVICOS - EIRELI - ME (CNPJ: 23.668.534/0001-96):** Licitante descumpriu os seguintes itens do Edital: **itens 7.3.3.2, 7.3.3.3 e 7.3.4.3** – Não houve comprovação, através de certidão de acervo técnico com atestado, do profissional de nível superior ter executado estrutura metálica para cobertura do ginásio ou semelhante, que é o serviço de maior relevância e valor significativo dessa licitação; não houve comprovação, através de atestado de capacidade técnica expedido por pessoa jurídica, da licitante ter prestado os serviços de execução de estrutura metálica para cobertura do ginásio ou semelhante, que é o serviço de maior relevância e valor significativo dessa licitação, apresentou balanço patrimonial vencido.
- **MONTEIRO CONSTRUCOES LTDA - EPP (CNPJ: 03.773.613/0001-50):** Após validação da empresa, constatou-se que a mesma encontra-se com um processo de idoneidade assim impossibilitando a sua continuação no certame.
- **VK CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME (CNPJ: 09.042.893/0001-02):** Licitante descumpriu os seguintes itens do Edital: **itens 7.3.3.2 e 7.3.3.3**– Não houve comprovação, através de certidão de acervo técnico com atestado, do profissional de nível superior ter executado estrutura metálica para cobertura do ginásio ou semelhante, que é o serviço de maior relevância e valor significativo dessa licitação; não houve comprovação, através de atestado de capacidade técnica expedido por pessoa jurídica, da licitante ter prestado os serviços de execução de estrutura metálica para cobertura do ginásio ou semelhante, que é o serviço de maior relevância e valor significativo dessa licitação.
- **ESTRUTURE CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA - ME (CNPJ: 25.011.736/0001-96):** Licitante descumpriu os seguintes itens do Edital: **itens 7.3.3.2 e 7.3.3.3** – Não houve comprovação, através de certidão de acervo técnico com atestado, do profissional de nível superior ter executado estrutura metálica para cobertura do ginásio ou semelhante, que é o serviço de maior relevância e valor



PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGÃO

significativo dessa licitação; não houve comprovação, através de atestado de capacidade técnica expedido por pessoa jurídica, da licitante ter prestado os serviços de execução de estrutura metálica para cobertura do ginásio ou semelhante, que é o serviço de maior relevância e valor significativo dessa licitação.

- **CONSTRUTORA BORGES CARNEIRO LTDA (CNPJ: 01.590.549/0001-46):** Licitante apresentou proposta no envelope de habilitação.
- **LEXON SERVICOS & CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME (CNPJ: 07.191.777/0001-20):** Licitante descumpriu o seguinte item do Edital: **item 7.3.3.3** – Não houve comprovação, através de atestado de capacidade técnica expedido por pessoa jurídica, da licitante ter prestado os serviços de execução de estrutura metálica para cobertura do ginásio ou semelhante, que é o serviço de maior relevância e valor significativo dessa licitação.

Dessa forma, resolve a Comissão Permanente de Licitação e Pregão abrir o prazo recursal previsto no art. 109, inciso I, alínea "a" da Lei 8666/93 para continuidade a CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2022.04.07.01CP, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA PADRÃO FNDE COM GINÁSIO POLIESPORTIVO NA SEDE DO MUNICÍPIO DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE**. Nada mais havendo a relatar, Eu, **FRANCISCO LEANDRO SILVA SALES**, lavrei o presente registro de acontecimentos que, após ser lido e achado conforme, vai por todos assinada, na forma da legislação vigente.

➤ *Francisco Leandro Silva Sales*
Francisco Leandro Silva Sales
Presidente

➤ *Aline do Carmo de Sousa*
Aline do Carmo de Sousa
Membro

➤ *Maria Jamily Araújo*
Maria Jamily Araújo
Membro